



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2083

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMFA	216	R\$ 220.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0100	SEMEC/CT	361	R\$ 142.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	523	R\$ 186.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.05	0100	SEMSA/FMS	731	R\$ 42.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	733	R\$ 1.000.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS/FMAS	1345	R\$ 110.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 na fonte de recurso ORDINÁRIO, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de Junho de 2019.

MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITA